ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N°495, de 15 de março de 2011.
AUTOR: VEREADOR CHICO DOIDO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE DELEGADO DA DELEGACIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – DDIJ-, O DR. MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, POR SEU TRABALHO INESTIMÁVEL EM DEFESA DA SEGURANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E, POR CONSEGUINTE, DA SOCIEDADE BOA-VISTENSE, QUANDO PÔS EM PRÁTICA A "OPERAÇÃO ANJO DA GUARDA", VISANDO RETIRAR DAS RUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATITUDE DE RISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Fica concedido o **TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** ao Ilustre Delegado da Delegacia de Defesa da Infância e Juventude – **DDIJ-, o DR. MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR**, por seu trabalho inestimável em defesa da segurança da criança e do adolescente e, por conseguinte, da sociedade boa-vistense, quando pôs em prática a "Operação Anjo da Guarda", visando retirar das ruas crianças e adolescentes em atitude de risco.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 15 de março de 2011.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
1° Secretário

rário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2011 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2011
Processo 0064/2011-SMAG

O Município de Boa Vista - RR, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 002/E-11-GPRE, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação ao Pregão Presencial nº 005/2011, Processo 0064/2011-SMAG a licitação foi DESERTA, marcando assim uma nova realização.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, para a Prefeitura Municipal de Boa Vista sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 11/04/2011 às 10h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2011 às 11h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Lilian Maria Pires
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2011
Processo 0062/2011-SMSA

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender o Hospital da Criança Santo Antônio por um período de três meses.

Entrega das Propostas: a partir de 30/03/2011 às 08h na CPL/PREGÃO.

Abertura das Propostas: 11/04/2011 às 08h30min (Horário Local) no local supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2011 às 09h (Horário Local) no local supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 8h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2010
PROCESSO Nº 009/2010-SMGP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, através de sua Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania, torna público que o Processo em epígrafe por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com fulcro no Art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, determina a REVOGAÇÃO da presente Licitação, cujo objeto é LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, MOVIDOS ÁLCOOL/GASOLINA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A DOIS ANOS, COM NO MÍNIMO 1.4 CILINDRADA, 03 (TRÊS) PORTAS, SENDO 02 (DUAS) DIANTEIRAS E 01 (UMA) LATERAL CORREDIÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 09 (NOVE) PESSOAS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PARTICIPATIVA E CIDADANIA - SMGP E O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, GERENCIADO PELA SMGP. A decisão na íntegra encontra-se nos autos supramencionado.

Boa Vista RR, 29 de Março de 2011.

Iraci da Oliveira Cunha
Secretária Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2011
Processo 0013/2011-SMDS

No Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 2910, na pagina que circulou no dia 29/03/2011, na publicação referente ao Aviso de Licitação, do Pregão Eletrônico nº 017/11 - Proc. nº 0013/2011 - SMDS.

Onde se lê: "Pregão Presencial 017/2011-SMDS, pregoeira nomeada pelo decreto nº 011/E-010-GPRE."

Leia-se: "Pregão Eletrônico 017/2011-SMDS, pregoeira nomeada pelo decreto nº 002/E-011-GPRE."

As Demais informações permanecem inalteradas.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº495, DE 15 DE MARÇO DE 2011.
AUTOR: VEREADOR CHICO DOIDO.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO ILUSTRE DELEGADO DA DELEGACIA DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - DDIJ-, O DR. MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, POR SEU TRABALHO INESTIMÁVEL EM DEFESA DA SEGURANÇA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E, POR CONSEGUINTE, DA SOCIEDADE BOA-VISTENSE, QUANDO PÔS EM PRÁTICA A "OPERAÇÃO ANJO DA GUARDA", VISANDO RETIRAR DAS RUAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ATITUDE DE RISCO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o TITULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE ao Ilustre Delegado da Delegacia de Defesa da Infância e Juventude - DDIJ-, o DR. MARCUS ANTONIO DE PAIVA ALBANO JUNIOR, por seu trabalho inestimável em defesa da segurança da criança e do adolescente e, por conseguinte, da sociedade boa-vistense, quando pôs em prática a "Operação Anjo da Guarda", visando retirar das ruas crianças e adolescentes em atitude de risco.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou onde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.